

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 76ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 30 DE NOVEMBRO DE 1994 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Everaldo de Oliveira Reis, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira, José do Cabo Teixeira de Carvalho, Antonio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade e Olympio Pereira da Silva Júnior.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

APELAÇÃO (FE) 47.355-8 - DF - Relator Ministro WILBERTO LUIZ LIMA. Revisor Ministro ALDO FAGUNDES. **APELANTE:** MARLON MARTINS DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a 04 meses de prisão, como incurso no Art 187, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 26 de julho de 1994. Adv Dr Ivan Peixoto da Silva.

O Tribunal, **POR MAIORIA**, acolhendo preliminar suscitada pelo Relator, declarou, de ofício, extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, a teor do Art 123, inciso IV, c/c o Art 125, inciso VII e seu § 1º e Art 129, todos do CPM, contra o voto do Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS que rejeitava a preliminar por entender inaplicável, em caso, o Art 125 do CPM. (Presidência do Ministro Dr ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente).

EMBARGOS (FO) 6.151-0 - RJ - Relator Ministro PAULO CÉSAR CATALDO. Revisor Ministro JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO. **EMBARGANTE:** JOÃO CORREA DA SILVA, CIVIL. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 16 de agosto de 1994. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa.

O Tribunal, **POR MAIORIA**, rejeitou os Embargos opostos, mantendo o Acórdão embargado, contra os votos dos Ministros ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA, LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO e CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA que acolhiam os Embargos para conceder a reabilitação.

APELAÇÃO (FO) 47.217-7 - BA - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. Revisor Ministro LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO. **APELANTES:** O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 6ª CJM e RIVALDO DOS SANTOS, ex-Atirador Ex, condenado a 04 meses de detenção, como incurso, por desclassificação, no Art 210, c/c o Art 72, inciso I e 73, todos do CPM, com o direito de apelar em liberdade, tendo sido estabelecido o regime aberto para o cumprimento da pena. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 03 de março de 1994. Adv Dr Sérgio Alexandre Menezes Habib.

O Tribunal, **POR MAIORIA**, negou provimento ao apelo da Defesa e, **POR UNANIMIDADE**, deu provimento ao apelo do MPM para, mantendo a condenação, aumentar a pena imposta ao ex-Atirador do Ex RIVALDO DOS SANTOS, **POR MAIORIA**, para 1 ano e 6 meses de detenção, como

(Continuação da Ata da 76ª Sessão (Extraordinária), em 30.11.94)

incurso no Art 209, § 3º, c/c os Arts 72, inciso I e 70, inciso II, letra "l", tudo do CPM, negando, também **POR MAIORIA**, o benefício do **sursis** e, **POR UNANIMIDADE**, estabeleceu, o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, concedendo o direito de embargar em liberdade. Os Ministros ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, PAULO CÉSAR CATALDO, ALDO FAGUNDES, LUIZ LEAL FERREIRA, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS e WILBERTO LUIZ LIMA fixavam a pena em 8 meses de detenção, sendo que o Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS incursionava o condenado no Art 210, c/c o Art 69, ambos do CPM. Os Ministros ALDO FAGUNDES, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, WILBERTO LUIZ LIMA, JOSÉ DO CABO TEIXEIRA DE CARVALHO e ANTONIO JOAQUIM SOARES MOREIRA davam provimento parcial ao apelo da Defesa, concedendo o benefício do **sursis**. O Ministro PAULO CÉSAR CATALDO fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 19:05 horas.

Processos em mesa:

- 1 - APELAÇÃO (FE) 47.330-2(LLF/OPS) 3.AUD/3.CJM proc 508/94-4 Adv AIRTON FERNANDES RODRIGUES
- 2 - APELAÇÃO (FE) 47.374-4(LGC/ASF) AUD/5.CJM proc 513/94-2 Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 3 - APELAÇÃO (FO) 47.264-9(WLL/ACN) AUD/12.CJM proc 3/93-2 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 4 - APELAÇÃO (FO) 47.267-3(LGC/AST) 3.AUD/3.CJM proc 5/94-2 Adv WALTER JOBIM NETO
- 5 - APELAÇÃO (FO) 47.291-6(LGC/AST) 3.AUD/3.CJM proc 11/94-2 Adv AIRTON FERNANDES RODRIGUES
- 6 - APELAÇÃO (FO) 47.368-8(WLL/ACN) AUD/9.CJM proc 4/94-3 Advª SUELY PEREIRA FERREIRA
- 7 - APELAÇÃO (FO) 47.387-4(EOR/PCC) 3.AUD/3.CJM proc 16/94-4 Advs AIRTON FERNANDES RODRIGUES e WALTER JOBIM NETO
- 8 - CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.458-9(ASF) 5.AUD./1.CJM inq 0/94
- 9 - EMBARGOS (FO) 47.161-1(AJM/ASF) inq 47.161-8 Adv WILHAN CAVALCANTE
- 10 - QUESTÃO ADMINISTRATIVA 256-9(AJM)
- 11 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.176-8(CAB) AUD/6.CJM inq 0/94 Advs LUIZ HUMBERTO AGLE e CÉSAR DE FARIA JÚNIOR
- 12 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.185-7(PCC) AUD/5.CJM inq 0/94 Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 13 - RECURSO CRIMINAL (FO) 6.186-5(EOR) AUD/5.CJM proc 8/94-6 Adv EDGAR LEITE DOS SANTOS
- 14 - REPRESENTAÇÃO (FO) 1.079-0(JCT)
- 15 - REPRESENTAÇÃO (FO) 1.081-1(ACN)



(Continuação da Ata da 76ª Sessão (Extraordinária), em 30.11.94)

ADITAMENTO:

ANTES DE SE INICIAR OS JULGAMENTOS, USARAM DA PALAVRA OS MINISTROS ALDO FAGUNDES, EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, LUIZ LEAL FERREIRA e JORGE JOSÉ DE CARVALHO E O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, Dr MARCO ANTONIO PINTO BITTAR, CUMPRIMENTANDO O MINISTRO-PRESIDENTE, TEN BRIGAR CHERUBIM ROSA FILHO, POR COMPLETAR NESTA DATA CINCO ANOS DESDE SUA POSSE NO EGRÉGIO STM. O MINISTRO CHERUBIM ROSA FILHO AGRADECEU AS PALAVRAS DE CARINHO E APREÇO DE QUE FOI ALVO.